

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, designado pela Portaria nº. 313/2017 de 03/07/2017, por ordem do **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação nº. 03.002/2017-DP**, alusivo ao **Processo Administrativo Nº 03.17.07.03.001**, para Locação de imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro S/N, no Centro do município de Redenção – CE em favor da Sra. Maria Edilene de Lima Dias.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A referida locação se faz necessária, para atender a necessidade de instalação do posto de atendimento do DETRAN – CE, localizado na Rua Marechal Deodoro S/N, no Centro do município de Redenção – CE. Que é o único que apresenta características compatíveis com o desempenho das atividades pretendidas.

Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação. Justifica-se a contratação do referido locador, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel e ressaltando que o locador é reconhecidamente responsável pelo imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Redenção/CE, sendo o preço perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. O processo de dispensa foi devidamente autorizado pelo gestor da pasta afirmando que o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24



da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 631,90 (seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 7.582,80 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)** para um período de 12 (doze) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.005.2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ASSEGURAR A COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL, MATERIAL E PRATRIMÔNIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 001.

Redenção/CE, 27 de julho de 2017.



BRUNO CAVAIGNAC ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO